



REQUERIMENTO

Requer informações ao Governo Do Estado de São Paulo, por meio da Artesp (Agência de Transporte do Estado de São Paulo) e a CCR Sorocabana, sobre instalação de radares no Perímetro Urbano de Sorocaba.

Considerando a instalação de equipamentos de fiscalização eletrônica em vias vicinais situadas no perímetro urbano do município de Sorocaba, próximas à Rodovia Raposo Tavares (SP-270);

Considerando que tais vias possuem características eminentemente urbanas, inseridas no sistema viário municipal, o que demanda observância às competências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, especialmente quanto à circunscrição da autoridade de trânsito;

Considerando que a instalação de radares deve estar amparada em critérios técnicos objetivos, como estudos de sinistralidade, volume de tráfego e segurança viária, nos termos das normas do CONTRAN;

Considerando os relatos da população acerca da ausência de histórico relevante de acidentes nas referidas vias, bem como questionamentos quanto à finalidade predominante da medida;

Diante do REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações por meio da Secretaria competente:

1. Qual a base legal e administrativa que fundamentou a instalação de radares em vias vicinais situadas no perímetro urbano de Sorocaba?





2. Qual a autoridade competente responsável pela autorização dos equipamentos, considerando a natureza urbana das vias?
3. Houve anuência formal do Município de Sorocaba, nos termos do art. 24 do CTB? Em caso positivo, encaminhar documentação comprobatória.
4. Quantos radares estão atualmente instalados nessas vias e qual sua localização detalhada?
5. Qual o montante arrecadado com multas oriundas desses equipamentos desde sua implantação?
6. Foram realizados estudos técnicos prévios (volume de tráfego, índice de acidentes, velocidade média)? Em caso positivo, encaminhar cópia integral.
7. Há previsão de revisão da quantidade e localização dos radares instalados?

Por fim, REQUEIRO, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S.S, 22 de abril de 2026.

Cristiano Passos
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320034003600360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 22/04/2026 10:43

Checksum: **A48816DD79EB226FCF952026778552BEB1C3C82DF8E26B5EE2F98FC694803B57**

